



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 87 93
Fls. _____
o) _____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 41/95

ENCAMINHAMENTO: ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

ASSUNTO: concessão de meio de transporte ou de ajuda de custo a estudantes bragantinos que cursam escolas técnicas em outras cidades e apoio do Executivo para a implantação de escolas profissionalizantes em nível de 2º grau neste município. (Encaminhando assunto tratado na Tribuna Livre pelo cidadão Juvenal Jerry Gomes Luiz, na 6ª. sessão ordinária de 1995).

Propositura anterior sobre o assunto: Indicação nº 282/94, dos vereadores Paulo Miguel Zenorini e Amauri Sodré da Silva.

ENCAMINHE - SE
Data das Sessões, 18 / 11 / 19 95

Presidente da Câmara Municipal

1. No espaço destinado à Tribuna-Livre da 6ª. sessão ordinária de 1995, o cidadão Juvenal Jerry Gomes Luiz, electricista, reivindicou o apoio do Poder Executivo à implantação de escolas técnicas - em nível de 2º grau - em Bragança Paulista e a concessão de auxílio - através de meio de transporte ou de ajuda de custo - a estudantes bragantinos que cursam estabelecimentos de ensino profissionalizante de outras cidades.

2. Justificando seu pedido, o referido cidadão explicou que existe na cidade de Amparo a Escola Técnica João Belarmino, para ensino profissionalizante de eletrotécnica, freqüentada por estudantes bragantinos, os quais, entretanto, arcam com despesas onerosas de transportes para manter esse estudo, pois a maioria deles não tem grande disponibilidade de renda mensal.

3. Em 1993, quando encaminhamos reivindicação semelhante, relativa a estudantes que freqüentavam escolas técnicas em Itatiba, o Executivo encaminhou projeto de lei à Casa, aprovado e sancionado nos termos da Lei nº 2.699/93, a qual, porém, vigorou somente naquele ano.



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 84/193
Fls. _____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

41-A

4. Ito posto, SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito deste Município, o seguinte pedido de informações:

a) - Consta dos planos do Executivo a reedição de lei de ajuda de custo para transporte de estudantes bragantinos que cursam escolas técnicas em outras cidades, a exemplo daquilo que ocorreu em 1993? Em caso afirmativo, quando será adotada tal providência?

b) - Há possibilidade de auxílio da Prefeitura àqueles estudantes através da concessão de meio de transporte?

c) - Além dos cursos do SENAI, há projetos do Executivo no sentido de incentivar a implantação de escolas profissionalizantes em nível de 2º grau neste município? Quais são os projetos existentes e quando serão desenvolvidos?

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995.


A.) PAULO MIGUEL ZENORINI

PT43195



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

41-B

Bragança Paulista, 04 de maio de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-C87/95

C.M.E.B.P.	
PROT. GERAL Nº 87/93	
Fls.	
De	Mag

C.M.E.B.P.	
RECEBI EM 05/S/95	
AS	17:50 HS.
DEA:	Mag

Excelentíssimo Senhor
 Doutor JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE
 Sala das Sessões, 09/05/95
 Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 41/95

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento do ilustre Vereador Paulo Miguel Zenorini, autor do Pedido de Informações nº 41/95, a inclusa cópia xerográfica da informação dada pelo Departamento de Finanças desta municipalidade, sobre ajuda de custos a estudantes bragantinos que cursam escolas técnicas em outros Municípios.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,


 Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
 Prefeito Municipal

ENCAMINHADO EM 09/5/95
 P/ Paulo Miguel



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

41-C

Bragança Paulista, 04 de maio de 1995.

MEMO/DFI/069/95

DE: DFI-Diretoria

PARA: GABINETE

Senhor Prefeito,

Ref.: Pedido de Informações 041/95.

Em atenção ao despacho constante no Pedido de Informações em epígrafe, tenho a esclarecer o seguinte:

- 4A - Não foi reeditada a lei de auxílio para transporte escolar de estudantes deste Município, que cursam escolas profissionais em outros municípios da região, por não haver chegado nenhum pedido a respeito dessa ajuda.
- 4B - Há condições de que a Prefeitura auxilie nesse tipo de transporte, desde que atendida a demanda pré-escolas e ensino fundamental, inclusive rural, como determina a lei. No caso em tela, o interessado deverá encaminhar o pedido, contendo os nomes dos alunos que estão frequentando os cursos para estudo em conjunto pelos Departamentos de Educação e de Finanças e possível atendimento.
- 4C - A implantação de escolas e cursos de 2º grau está sendo feita em conjunto com a Fundação Municipal de Ensino, que já tem curso técnico de eletrônica. Quanto a outras áreas, dependerá da demanda e das disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município. Como se sabe, está em andamento um projeto do governo estadual visando a Municipalizar o Ensino de 1º grau. Desses estudos dependerão as definições do alcance da responsabilidade da Administração Municipal, em assuntos de Educação.

Atenciosamente,

Marta Maria de Deus
Marta Maria de Deus

Diretora do Depto. de Finanças.

Concessão de meio de transporte ou de ajuda de custo a estudantes brasileiros q. cursam escolas técnicas em outras cidades e após do recebimento p/ implantação de estas proposições feitas em nível de 2º g., m. município.